

01-352/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0352 / 2006

DE 31/05 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0352 / 2006

DE 31/05/2006

PROMOVENTE: APROVADOR DONATO

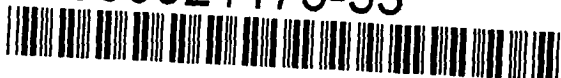
E M E N T A: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
O EVENTO ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 13/07/2006

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:49:52

00000021175-33



CHEFE DE SEÇÃO

JIVIANE FERREIRA RO.
Supervisora
SGP-33

10
32128

ALCH 071
001-001-001

Segue(ni) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>2.13</u>
Em <u>09/06/06</u>
Ass: <u>Ad</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

Folha nº 02 do proc.
Nº 352 de 06

Arquivo de Câmara Municipal de São Paulo
Parlamentar RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de São Paulo a realização do evento denominado de “Encenação da Paixão de Cristo” realizado pela Arquidiocese de São Paulo, na Praça da Sé.

Com a aprovação do presente projeto de lei, fica reconhecido pelo município o importante evento que, além de sua fundamental missão religiosa, é um grandioso espetáculo de arte e cultura a ser fornecido para toda a população de São Paulo.

Para que tenhamos uma idéia da importância do evento, na última Sexta-Feira Santa tivemos mais de 100 atores trabalhando e um público estimado em mais de 3.000 (três mil) pessoas presentes.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-352 de 20 06 09/06/06 (a) 060

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13/06/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

00:61

20/06/06
20/06/06

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e
 Em 14/6/06 às 15h
 Por [assinatura] RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Jooji H.
 Para relatar
 Seta de 00
 Em: 23/06/06
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/06/06 ÀS 12:00 HS
 POR [assinatura]
Δ / 08/08/06 - 15:30h

Segue m juntado Δ nesta data documentos
 e papel de informação rubricado Δ sob folha Δ
 nº 04205
 Em: 20/09/06 MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1272/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0352/2006

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Donato, que visa instituir o evento Encenação da Paixão de Cristo, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira Santa, na Praça da Sé pela Arquidiocese de São Paulo.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº / AO PROJETO DE LEI Nº 0352/06

Institui o evento "Encenação da Paixão de Cristo", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o evento "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizado anualmente na Sexta-Feira Santa, na Praça de Sé, pela Arquidiocese de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 05 - do
Processo nº 352/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/9/06

A D^{ta} Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26/9/06

SOLANGE RAIQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 26/09/06 às _____
RF 10799

MÔNICA A. PAIVA
RF 10
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Gammag
Data de _____
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
10/10/06
Presidente
O prazo para manifestação é de _____ dias, nos
termos do § 3º, artigo 2º do R.I.

Segue _____ juntado < nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado < sob folha _____
nº 06
Em: 12/10/06

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do proc
nº 352 de 06
Mônica R.A. Paiva

16 - PAR
16-1735/2006
PARECER Nº
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 352/2006.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
12/12/06 16:00

De autoria do Nobre Vereador Donato, o presente projeto institui no calendário oficial do Município de São Paulo o evento "Encenação da Paixão de Cristo" e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo oficializar e reconhecer o evento realizado pela Arquidiocese de São Paulo, realizado anualmente na Sexta-Feira Santa, na Praça da Sé, por considerá-lo de fundamental importância religiosa, além de ser um espetáculo de arte e cultura para toda a população de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes avalia que a propositura atende ao interesse público e merece prosperar pois se trata de apoiar um espetáculo artístico que retrata aspectos culturais e religiosos de grande parte população paulistana.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Gianazzi - Relator

CECE/RB

17 - RELCOM
17-6180/2006

A. Doute - Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 19/12/06

MONICA A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
19/12/06 às 16 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
FRANCISCO CHAGAS
Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 18/12/2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue < junta > - nesta data documentos -
e papel de inteiro - sob folha -
nº 07 -
Em: 03/05/07. MDS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16-0655/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 352/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS*

PARECER Nº 16-0655/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 352/2006

AVISO DE RECEBIMENTO
16-0655/2007

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, visa instituir, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, o evento denominado "Encenação da Paixão de Cristo", realizado, todos os anos, na Sexta-Feira Santa, na Praça da Sé, pela Arquidiocese de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo "a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/04/07.

[Signature]

avatal

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação da matéria de deliberação
 04, 06 e 07
 08 05 2007
 Página 93 Anexo(s) 3a
 Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno
 Conferido por: *Maria Tereza*
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

À SGP-23
 São Paulo, 08/05/07
mts.
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08, 05, 07

Recebo

AS 14:08 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de

lei e registro.

18/05/07

João
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

18/05/07

Orlando
 ORLANDO KOCI MENDES
 Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *2* _____, nessa data
 documento _____ de informação
 rubricado *08/05/07*
 Em *18/05/07*

Orlando
 ORLANDO KOCI MENDES
 Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08	do proc.
nº 01-352	de 08
ANTONIO CARLOS RODRIGUES MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

São Paulo, 22 de maio de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2434/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 352/06, de autoria do Vereador Donato, que institui o evento "Encenação da Paixão de Cristo", e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



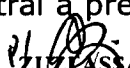
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04	do proc.
nº 11-352	de 01

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 352/06). (Ver. Donato - PT). Institui o evento "Encenação da Paixão de Cristo", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o evento "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizado anualmente na Sexta-Feira Santa, na Praça de Sé, pela Arquidiocese de São Paulo. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

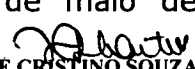
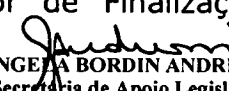

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10",
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,


ZUZIPASSATO
Agente de Apoio Legislativo

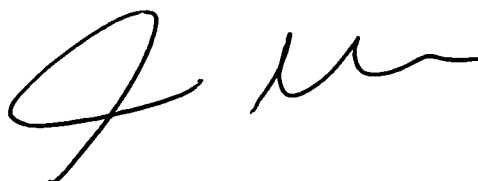
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 18 de maio de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo , Secretaria

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

7
JCSS/okm





Folha nº 10 do proc.
nº 01-352 de 08
ORLANDO ALVES
Agente de Apoio Legislativo

DE 2007

O Presidente,

JCSS/okm

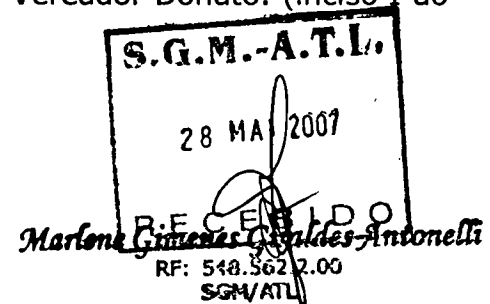


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº.....	do proc.
nº.....11-352	de.....
ORLANDO OCTAVIO MENDES	
Agente de Apoio Leg. Jurídico	

São Paulo, 22 de maio de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2434, de 22/05/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 352/06, de autoria do Vereador Donato. (inciso I do art. 84 do R.I.)





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	12	do proc.
nº	11-352	de 01

São Paulo, 14 de junho de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 104/07

15 - DOCREC
15- 1498/2007

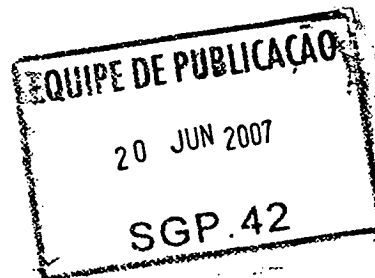
Ref.: OF-SGP 23 nº 2434/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 352/06, que institui o evento "Encenação da Paixão de Cristo", tendo-lhe sido reservado o número 14.435.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
Reserva 14 435

15-1498/2007 - 14.435 - Projeto de Lei - 352/06 - SGP.42

A SGP-23

Em 22/06/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Rosmari,

Juntar ao PL 352/06 o Of. ATL 104/07. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

Em, 25.06.2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.06.2007.


ROSMARIA CALIXTO DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13	do proc.
nº 01-352	de 06
ORLANDO RODRIGUES	
Agente de Apoio Legislativo	

São Paulo, 27 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 3238/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.435, de 14 de junho de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o evento "Encenação da Paixão de Cristo", e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 352/06, de autoria do Vereador Donato.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.
nº 11-352 de 11
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.435 DE 14 DE JUNHO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 352/06). (Ver. Donato). Institui o evento "Encenação da Paixão de Cristo", e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o evento "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizado anualmente na Sexta-Feira Santa, na Praça de Sé, pela Arquidiocese de São Paulo. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de junho de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 25 de junho de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do proc.
nº 11-352 de 01
Assessoria Legislativa

LEI Nº 14.435 DE 14 DE JUNHO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 352/06)
(VEREADOR DONATO)

Institui o evento "Encenação da Paixão de Cristo", e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o evento "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizado anualmente na Sexta-Feira Santa, na Praça de Sé, pela Arquidiocese de São Paulo.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de junho de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 06 / 20 07
página 132 coluna 2ª ✓
Conferido [Signature]

47

— / an



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

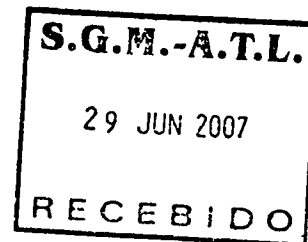
Folha nº 11do proc.
nº 11-352de 11
01/07/2007

São Paulo, 27 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3238, de 27/06/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.435, de 14/06/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 352/06, de autoria do Vereador Donato.

Elene Carvalho Pinha

RF: 558.453.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 17

do processo nº 352/2006

04 /04/ 2007

(a)

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 04/04/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

10 10 81 81


que(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 12 131.071.07

Lina Angélica M. Gumauskas

E. 10.10.1994

10.10.1994



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-352 de 2006 13/07/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 13/07/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927